

Nº 304.

209



Fl. 1

19 37.



JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Plaisant

ACCIDENTE DO TRABALHO

AUNIÃO FEDERAL Repte.
FRANCISCO RAIMUNDO Reado.

AUTUAÇÃO

-aos cinco (5) dias do mês de Maio,
do anno de mil novecentos e trinta e sete,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
tório autuo a petição c/ despacho e mais documentos
em frente;
de que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

6.85

Procuradoria da República ^{2/ Santos}

Emais. Sua Exa. o Juiz Federal

A. De conformidade com o pedido, nomei curador para formular sua opinião, o Dr. Antônio Lucenato que deverá prestar a competente pronúncia legal e em seguida falar com relação ao acordo - que se refere a presente petição.

Curitiba 5/5/1937.

José Joaquim F. Lins / P. L. L.

Dequeiro preliminarmente a nomeação de um curador para diger sobre o acordo, patrocinando assim os direitos da herdeira do falecido Francisco Laymuns.



I. de fumante e autuado.

Em 4-5-37

Mário de Oliveira

Diretor do Clp

TERMO DE ACCÓRDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA
EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3/Santos



Entre as partes, de um lado, como empregadora, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, e de outro, como beneficiaria, Dna. Maria da Conceição, que vivia maritalmente com o Sr. Francisco Raymundo, guarda-freios da mesma Rêde, foi accordado, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnização devida á mesma senhora, decorrente do falecimento do referido empregado, consequente do accidente do trabalho que soffreu, em 29 de outubro de 1936, pelo que tem ella direito a uma indemnização correspondente a 600 vezes o salario diario da victima, que era de 7\$500, ou sejam 4:500\$000, mais 200\$000, correspondentes ás despezas de enterramento, tudo de accôrdo com os arts. 7º, 9º e 21º, § 4º, da Lei de Accidentes do Trabalho, deduzindo-se, da importancia total da indemnização, a quantia de 3:000\$000, que reverterá em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, na conformidade do disposto no art.23 da alludida Lei de Accidentes.

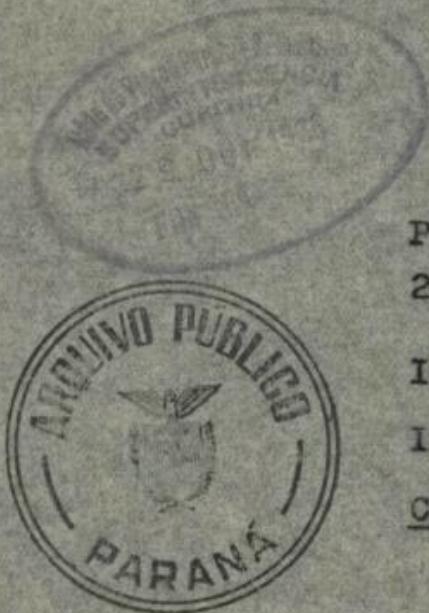
O presente termo de accôrdo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas.

Londrina, 18 de Janus de 1937
Luisa S. Amorim

Testemunhas:
Eugenio P. Alberg
Antônio Belchior

1º rogo de Maria da Conceição,
por não saber escrever
Alberto Alves
Fui presente nôbreas

Y Santos
5/10.855.



Ponta Grossa,
28 de outubro de 1936.

Ilmo. Sr.
Inspetor Geral do Trafego,
Curitiba.

ACIDENTE DO TRABALHO - FREIOS FRANCISCO RAIMUNDO - 25-10-1936.

Ampliando comunicação telegráfica já formulada, levamos ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o guarda-freios Francisco Raimundo, com 7500 diários e tempo de serviço desde julho de 1929, em consequência do acidente de que foi vítima, sofreu "Escoriações e contusões da região scapulo humeral esquerda e da perna esquerda", conforme atestado médico anexo, firmado em data de ontem, pelo Sr. Dr. Júlio Azevedo.

Essas lesões causaram ao aludido empregado uma incapacidade total temporária.

O fato foi participado à polícia desta Cidade.

Saudações.

Chefe do trânsito.

C/C: - IQ-CTE-EP-MDJS.

w.

5/ Santos

CERTIFICO, que intimei, nesta data,
o Dr. Angelo Guarinello, nomeado curador do Acci-
dентado Francisco Raimundo, para prestar a promes-
sa legal; do que bem sciente ficou e fou fé.

Curityba, 6 de Maio de 1937.

O Escrivão:

Pedro M. Chaves



TERMO DE PROMESSA.

Aos sete dias do mes de Maio de 1937, nesta -
cidade de Curytyba, Capital do Estado do Parana,
na sala das audiencias deste Juizo, onde se acha-
va o Dr. Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo, Juiz
Federal em exercicio, comigo Escrivão de seu car-
go, abaixo assignado, ahi compareceu o Dr. Angelo
Guarinello, nomeado curador do Accidentado Fran-
cisco Raimundo, e a elle deferiu o M. Juiz a pro-
messa legal de bem e fielmente desempenhar as fun-
ções do cargo para que foi nomeado. Acceita a pro-
messa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz
e o compromissado. Eu, Pau M Alvar, Es-
crivão escrevi.



Juiz Joaquim Lobo
Angelo Guarinello

6/Santos

VISTA

Aos 8 dias do mês de maio de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Angelo Guarinelli
do que faço este termo. — Eu, J. A. M. G. Aut.
Escrevi e ass.

Nada a opor. Cunha
10 de Maio de 1937
O Curador
Angelo Guarinelli



DATA

Aos 11 dias do mês de maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que para constar faço esta
termo. — Eu, J. A. M. G. Aut.
Sobr.

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de maio de 1937
faço estas autos conclusos ao M^r Juiz Federal em exercício
do que faço este termo. — Eu, Paulo Monarq.
Santos, nome, sobrenome



Vista ao N^r Procurador da República
Curitiba 11/5/1937
Joaquim F. Landim Lda

DATA

Aos 11 dias do mês de maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que para comprovar faço este
termo. — Eu, Paulo Monarq.
escritor

7
MB

VISTA

Aos 13 dias do mês de

faça estes autos com vista ao Dr.

de quo faz este termo. — Eu,

encontro

Mais LP37

Pecuador pecuário

Ant M. O. Aut.



X
Uma vez que o curador nomeado
para patrocinar os anexos da lei
deixa de acidentado, pede-se
que seja requerido à V.Exa que se
digne se homologar o acordo
de fato, atendidas as disposições
legais.

Eus 13 - VI - 1937

Maria de Líbia
Fci da Lepca

DATA

Aos 13 dias do mês de maio de 1937,

me foram entregues estes autos; do qual, para
termo. — Eu,

encontro

FON

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de outubro de 1937 -
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercício;
do que faço este termo. Eu, P. A. M. Ch.

Santos, 25.5.37

Cartado, cí conclusão, depois
de preparados. Curitiba 17-5-37
Joaquim F. Soz



DATA

Aos 14 dias do mês de junho de 1937
me foram entregues estes autos; o qual para
termo, Eu, P. A. M. Ch. C. M. Ch.

Santos, 25.5.37

Ouvi falar em nome do Dr.
José Baptista Dantas e o Dr. Pro-
curador General, o Dr. Antônio dos

Despachos superiores, dan fi-

Jun, 14 de Maio 1937
o ano 5
P. A. M. Ch.

8 M

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juçamento <i>Homenagem</i>	<u>\$</u>	9 \$ 00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	16 \$ 8 00	
cota de fls.	<u>16 \$ 8 00</u>	33 \$ 6 00

Cuadros nomeados -

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	<u>\$</u>	33 \$ 6 00



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
-------------------	----	--

Sellos de actos e termos

16 \$ 8 00
Rs. 86 \$ 00

Em 1^o de Maio de 1937

O Escrivão:
P. M. P. M. O. A.

→

Resolumentos do H. Juz.

9.
L. 500



Acto e Termo: 16.8.



JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

9

rb

VISTA

Aos 30 dias do mês de Junho de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Seccional
do quo faço este termo. — Eu, P. Ch. M. Ch. Aut.
escrevi, enc.



Nada a dizer
Em 30- VI - 37
Marcelo Ribeiro
Proe. da Lep

DATA

Aos 30 dias do mês de Junho de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. Ch. M. Ch. Aut.
escrevi, enc.

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mês de Julho de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz

do que faço este termo. — Eu,

J. Antônio M. O.



Visto, etc.

Alçamento por sentença o te-
mo de acordo de fl. 3.

Legue-se à Sra. Maria da Concei-
ção, que viaja imediatamente
com o acidentado, a impor-
tância que lhe cabe pelo falle-
cimento do mesmo, deligindo
se, da importância total da
indemnização, a quantia
de 3.000 \$ 000, que resultará em
favor da firma de Aplicata
doria e Serviços dos Empregados
da Fábrica de Vias e Calçadas
Santa Cecília, via con-
fidedade do disposto no
art. 23 da Lei de acidentes
de trabalho.

Ficou na folha da lei.
Registre-se.

Curitiba, 5 de Julho de 1937.
João Antônio M. O.

10
rb

DATA
Ano 5 ns do mes da Julho de 1937
me fo autos; do que, para constar fago oill
termo. En, 1º Out M. Chas. Ant. -
pres. pres.



O certifico que notifiquei da
sentença de que fue homologou o Ter-
mo de acordo 3º o p. juz

Baptist S. Nogueira, representante
da Rede, o supr. Procurador Sec.

Carvalho a g. Maria d. Cm-
Cecília do feito den fi

Jun. 6 d. Julho 1937

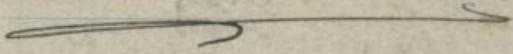
O Juiz
Baptist S. Nogueira

Certifico que fui enterrado
p. Maria da Conceição a m.
portancia de R\$ - 1:700,00,
dando satisfação d. pagamento
feito ao P. Procurador fiscal;
e da juntada d. recibos
enfrente aos representantes da
Rede Vaca Paranaí - 1^o C. -

Maria; São Fé

Ano. 7 de Junho 1837

O beneficiário
Paulo Moisés



JUNTADA

Aos 7 dias do mês de Junho de 1837
foi juntada d. recibos enfrente
este termo. — Eu, P. Ant. M. Moisés
assento.

11
1b

Rs. 1:700\$000

Declaro que recebi da Rêde de Viaçao Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 1:700\$000(um conto e setecentos mil reis), sendo 1:500\$000 proveniente do terço da indemnisação que tenho direito, em face do artigo 21, § 4º da Lei de Acidentes do Trabalho, pela morte do ex-guarda freios Francisco Raymundo, ocorrida em consequencia de accidente do Trabalho, no dia 29 de outubro de 1936, sendo que, percebia elle o salario diario de 7\$500 e a indemnisação foi paga na base de 600 vezes, isto é, 4:500\$000, mas dessa importancia 2³, ou sejam, 3:000\$000 reverteram em beneficio da Caixa de Aposentadorias e Pensões, na forma do artigo 23; e 200\$000 como auxilio de funeral que tenho direito.

Pelo presente dou á referida Rêde plena e geral quitação, declarando mais ter sido o calculo da indemnisação procedido rigorosamente de acordo com a Lei de Accidentes.



Curitiba, 29 de outubro de 1936
Requerer a concessão, para valer
Antônio Alves



Testemunhas:

Eugenio P. Eller

Antônio Belchior



CERTÍFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 17 de Junho de 1837

O Escrivão:

P. And M. Oliva



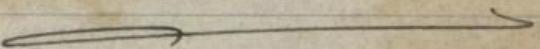
12
12

Certifico que sido reco-
mendado a Banos d. Ruiz a
importancia de 3:000 pesos para
la fin del suministro en la sentencia
de fs - don fe-

Jun. 7 de Julio de 1937



O loco 5
Paul Maurer



JUNTADA

Aos 7 dias do mes de Julho de 1887
juntada da reebs enfeis da Bayas : do que faço
o termo. — Eu, P. Ant M. Olavo
encar —

60P

13
C 64

Estrada de Ferro S. Paulo-R. Grande

Rede de Viação Paraná-Sta. Catharina

Linha SP-RG Linhas em Trafego.

Mez de Dezembro de 1936

Repartição

Contabilidade.

Conta á Pagar N.

N.

Snr. Banco do Brasil (C/Caixa de Aposentadorias e Pensões).

Moradia - Curitiba - (Por intermedio do Dep. Legal)

DEBITO

Conta LUCROS & PERDAS	s / conta	Trafego-Itararé C/37-A.....Rs.	3:000\$000
Conta	s / conta	Rs.	
Conta	s / conta	Rs.	
Conta	s / conta	Rs.	
Total			3:000\$000

Fata das Facturas	DESIGNAÇÃO			
Amp.	Pagamento que effectuamos de acordo com a carta file 5/384 de 3-12-1936, da Superintendencia, para recolhimento ao Banco do Brasil n/c da Caixa de Aposentadorias e Pensões, de 2/3 da indemnização arbitrada a Dna. Maria da Conceição pela morte do G. Freios, Francisco Raymundo, accidentado em 29-10-1936.	3:000\$000		



Amp.

Certificado do Chefe da Repartição

de 1936

VERIFICADO

Arthur C. Torreia

Chefe da Contabilidade

Aprovado para pagamento

de Dezembro de 1936

(a) *Linneu do Amaral*

Superintendente

Recebi a importancia de Tras contos de réis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
em pagamento integral das facturas acima.

N. de Caixa

Thezoureiro

Sellado com



Find

Accident Kolack

1935 - a 36